



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 595 DE 23 DE MARÇO DE 1999.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A RECEBER
TERRAS EM DOAÇÃO.**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 17 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, área de terras no município de Barão-RS, para abertura de ruas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 23 DE MARÇO DE 1999.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23/03/99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 23.03.99 a

30.03.99

Secretaria Municipal da Administração